PORTARIA Nº 004/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR – nas datas de 12 e 13 Fevereiro de 2024 pelo Feriado Nacional de Carnaval, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.428 de 15 de Dezembro de 2023 que Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018/2024, de 09 de Fevereiro de 2024 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art.1º. - Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, Ponto Facultativo os dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024, em razão das Festividades de Carnaval.

Art. 2º - Fica estabelecido, ainda, Ponto Facultativo, até às 13 h (treze) horas, o dia 14 de Fevereiro de 2024, em razão da Celebração de Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º - As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 15 de Fevereiro de 2024, a partir das 13h (treze) horas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado em O Regional
Edição: 3677
Página: 22
Data: 11-02-2024

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -